

ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

L E I Nº 087/96
=====

EMENTA: Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Vertente do Lério e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério.
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O Orçamento Anual do Município de Vertente do Lério, para o exercício financeiro de 1997, discriminado pelos anexos que integram essa lei estima a receita e fixa a despesa em R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais).

Art.2º- A Receita será realizada mediante arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 5.398.000,00
=====	=====
Receita Tributária	R\$ 65.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 5.700,00
Receita Industrial	R\$ 1.000,00
Transf. Correntes	R\$ 5.324.700,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.600,00
RECEITA DE CAPITAL	R\$ 1.102.000,00
=====	=====
Alienação de Bens	R\$ 2.000,00
Transferências de Capital	R\$ 1.100.000,00

Art.3º- As despesas serão realizadas mediante a discriminação dos Programas de Trabalho, obedecendo à Classificação Funcional Programática segundo as suas Unidades Orcamentárias, ficando ainda o Prefeito do Município autoriza do a: a) Abrir crédito suplementar até o limite de trinta por cento da fixação da despesa, para atender às dotações orçamentárias que se verificarem insuficientes no decorrer do exercício; b) Realizar operações de crédito por antecipação de receitas no limite de 30% (trinta por cento) do total da receita estimada nesta Lei de acordo com o que dispõe o Art.7 do inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

Continuação da Lei Nº /

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

=====

DESPESAS CORRENTES	R\$	4.722.165,00
--------------------	-----	--------------

Despesas de Custeio	R\$	4.394.425,00
Transferências Correntes	R\$	327.740,00

DESPESAS DE CAPITAL R\$ 1.409.360,00

=====

Investimentos	R\$	1.385.360,00
Inversão Financeira	R\$	24.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 368.475,00

=====

TOTAL GERAL	R\$	6.500.000,00
-------------	-----	--------------

DESPESA POR FUNÇÃO

=====

01-Legislativo	R\$	375.925,00
03-Admi.e Planejamento	R\$	796.548,00
04-Agricultura	R\$	334.204,00
08-Educação e Cultura	R\$	2.311.122,00
10-Habituação e Urbanismo	R\$	756.619,00
13-Saúde e Saneamento	R\$	1.115.053,00
15-Assistência e Previd.	R\$	315.254,00
16-Transportes	R\$	126.800,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA R\$ 368.475,00

=====

TOTAL	R\$	6.500.000,00
-------	-----	--------------

DESPESAS POR ÓRGÃOS

=====

01-Câmara Municipal	R\$	375.925,00
02-Administração Superior	R\$	270.795,00
03-Sec.de Administração	R\$	306.191,00
04-Sec.de Finanças	R\$	212.210,00
05-Sec.Educação e Cultura	R\$	2.311.122,00
06-Secretaria de Saúde e Ação Social	R\$	1.383.407,00
07-Secretaria de Infra-Es- trutura	R\$	1.271.875,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA R\$ 368.475,00

=====

TOTAL GERAL	R\$	6.500.000,00
-------------	-----	--------------

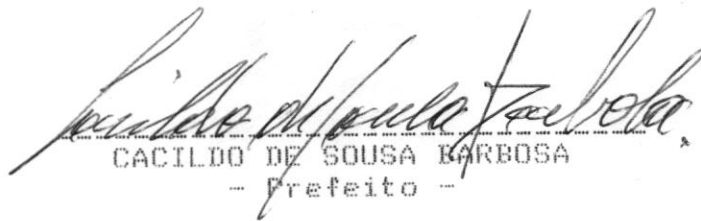
ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

Art.4º- Serão atualizados os saldos orçamentários da receita e da despesa, do orçamento geral do Município mediante a aplicação mensal do menor índice verificado entre o IGPM (FGV) e a variação das receitas transferidas ao município, relativamente ao mês imediatamente anterior ao de competência.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1997.

Art.6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 18 de dezembro de 1996.


CACILDO DE SOUSA BARBOSA
- Prefeito -